



## **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

### **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### **LEI Nº 1.337 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL  
Nº 1.298, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.298, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio de covid-19, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de março de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal